

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS



CNPJ. 18.188.235/0001 14

Rua Professora Rosina Magalhaes Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas- MG, CEP: 37478 000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

SOLEDADE
de Minas

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 3317 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÁBADO DE ALELUIA E DOMINGO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o espaço a ser ocupado é público e pertence ao Município de Soledade de Minas;

CONSIDERANDO que o município realizará o Sábado de Aleluia e Domingo de Páscoa nos dias 04 e 05 de abril de 2026, com realização exclusiva do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Sábado de Aleluia e o Domingo de Páscoa serão realizados nos dias 04 e 05 de abril de 2026, nas imediações da Praça Paullo Telles Poeta S/N (praça de eventos) e na rua José Afonso de Souza, sendo que o Município irá dispor para interessados, de 20 pontos de barracas medindo 3x3, com 60 metros linear e uma área de 45m². Para parque de pequeno porte (04 camas elástica sendo, 02 de até 2,44 e duas grandes de 3,10, 03 tobogãs infláveis, sendo 01 médio, 01 grande e 01 castelinho pequeno até 3 metros, cinema 3 D até 4 metros).

Art. 2º. Os interessados deverão procurar com antecedência o Departamento Municipal de Turismo e Cultura, para formalizar o requerimento de intenção, e escolher o espaço no respectivo mapa anexado a este decreto.

Art. 3º. O Município não reservará em hipótese alguma os pontos, que posterior escolha pelo interessado, deverá ser quitado no prazo de até 24 horas, sob pena de ser liberado para nova reserva.

Art. 4º. Posterior escolha, deverá o interessado retirar no setor de tributos, competente guia de pagamento, cujos valores serão aqueles constantes do Código Tributário do Município, sendo que posterior quitação deverá ser enviada ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura para reserva definitiva.

Art. 5º. Será deferido apenas um único ponto por CPF e não será autorizada a terceirização do espaço pelo adquirente, sendo que se for constatada tal prática, deverá o interessado desocupar imediatamente o espaço.

Art. 6º. É vedado comerciantes que já usam algum espaço pertencente ao município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

Art. 7º. Todas as barracas deverão ser brancas, tipo “chapéu de Bruxa”, antichamas, nas medidas de acordo com o croqui em anexo, sendo com balcão dos três lados e estar em perfeito estado de conservação, exceto barracas pré-montadas que não ultrapassem o limite pré estimulado, devendo estar montadas em até 03 dias antes do evento, inclusive com água e luz e devendo estar desmontadas e desocupado o espaço público em até 03 dias posterior ao evento.

Art. 8º. A ligação de luz será de responsabilidade do Município, da rede elétrica até o disjuntor, ficando pela responsabilidade dos barraqueiros a parte interna e quanto a ligação de água deverá ser solicitada diretamente no SAAE de Soledade de Minas pelo interessado.

Art. 9º. Todos os fogões a serem utilizados deverão obedecer às regras de segurança contra incêndio, nas formas recomendadas.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

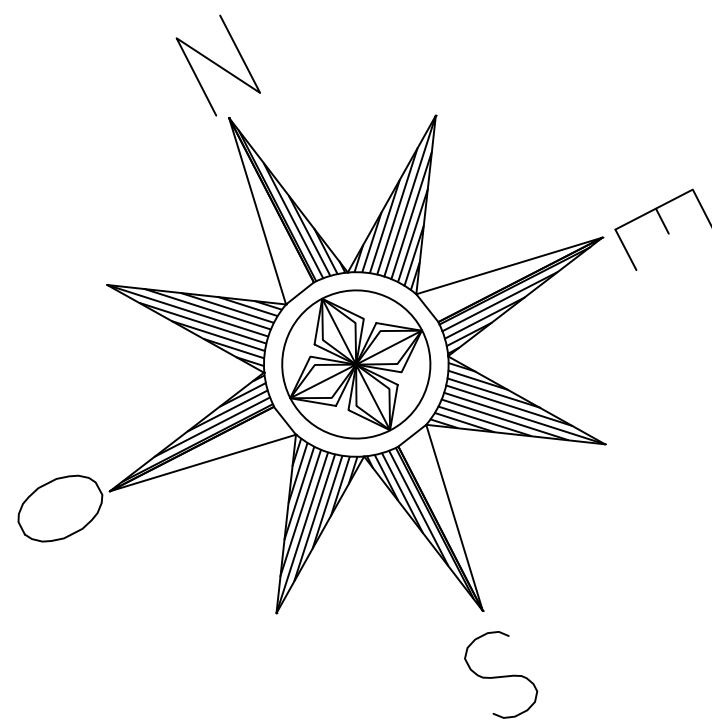
Soledade de Minas, 12 de fevereiro de 2026.



Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal

NOTAS:

- 1) TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
- 2) DIMENSÕES DO GRADIL: 300cm x 120cm
- 3) AS DIMENSÕES DOS WC's MASCULINOS SÃO: 120cm x 120cm.
- 3) AS DIMENSÕES DOS WC's FEMININOS SÃO: 120cm x 120cm.
- 4) AS DIMENSÕES DAS TENDAS PARA COMERCIANTES SÃO: A3: 300cm x 300cm.
- 5) AS DIMENSÕES DOS CAMARINS SÃO: 400cm x 400cm.
- 6) AS DIMENSÕES DO WC DOS CAMARINS SÃO: 120cm x 120cm.
- 7) AS DIMENSÕES DO PALCO SÃO: 1000cm x 800cm.
- 8) AS DIMENSÕES DAS TENDAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SÃO, RESPECTIVAMENTE: A1: 1000cm x 1000cm



TERRENO PRAÇA DE EVENTOS
A=2.234,45m2



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
Praça de Eventos – Bairro Centro
Soledade de Minas – MG
SEM ESCALA – UNIDADE: m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CEP.: 37478-000 - CNPJ: 18188235/0001-14
TEL.: (35) 3333-1100 - FAX.: (35)3333-1101

VISTO DO PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG	FOLHA ÚNICA
	ENDEREÇO: RUA PROFª ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134 CENTRO - SOLEDADE DE MINAS - MG	DATA ABRIL/2026
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LAYOUT PARA AS ESTRUTURAS DO SÁBADO DE ALELUIA E DOMINGO DE PÁSCOA 2026 03/04/2026 A 05/04/2026	Escala INDICADA
João Pedro B M Lemos CREA- MG: 253495 / D	PRAÇA PAULO TELES POETA BAIRRO CENTRO SOLEDADE DE MINAS- MG	Desenho João Pedro